



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088-2019

INEXIGIBILIDADE 012-2019.

CONTRATO N.º 821 - 2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA– ERIVALDO ARAGÃO DE SOUZA ME, CNPJ nº 13.536.920/0001-70.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de Presidente Dutra, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador de **CPF Nº 348.255.335-15** Identidade nº **02.865.974-03 – SSP-BA**, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa – **ERIVALDO ARAGÃO DE SOUZA ME, CNPJ nº 13.536.920/0001-70**, , estabelecida na Travessa Jacobina, 04 – São José, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia, neste ato representada pela pessoa abaixo assinado, doravante designado **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 13, inciso V, e 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94 têm entre si justos e contratados o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE**, Serviços especializados na contratação de Artistas e Bandas Musicais para animação dos festejos do 57º aniversário de emancipação política do município de Presidente Dutra – Bahia, e Pinha Folia 2019, a ser realizado na sede do município, nos dias 12, 13 e 14 de Março de 2019, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades da que englobem o objeto contratado.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para às custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e materiais, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração pelo **prazo de 29 de Março a 14 de Março de 2019**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a **R\$ 137.400,00 (Cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, para agenciamento, contratação e pagamentos das atrações constantes do anexo I parte integrante do processo. Fica estipulado ainda que o valor em questão será para da seguinte forma: 50% (trinta por cento) R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), na assinatura do contrato) e o restante até 50% (trinta por cento) R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do exercício 2019: 0700 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 2034 – Festividades Cívicas e Ação Cultural – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra - BA, 29 de Março de 2019.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA

Prefeito - Contratante

Contratante

ERIVALDO ARAGÃO DE SOUZA ME

Contratado

Testemunhas:

1. _____
